

CASO VEREADORA CRISTINA LEROSA E PREFEITA DE ÁGUAS DA PRATA REGINA JANUZELLI (GUILHERME REIS – PAGAMENTO SEM LICITAÇÃO E COM A VEREADORA FORNECENDO HOSPEDAGENS À PREFEITURA)

Proc. nº 0024307-18.2023.8.26.0000 - Caso Prefeita da Prata e a Vereadora Lerosa

7. Ante o exposto, não se vislumbram quaisquer outras providências a serem adotadas no âmbito desta Procuradoria-Geral de Justiça, pelo que, por delegação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça (art. 116, inc. XIV, da Lei Orgânica do Ministério Público), promove-se o **arquivamento**, ressalvando-se o disposto no artigo 18 do Código de Processo Penal.

Após a publicação do presente, decorrido o prazo a que alude o art. 117 da Lei Complementar nº 734/93, e cumprido o disposto no art. 12, inciso XI da Lei Federal nº 8.625/93, aguarda-se a homologação deste arquivamento.

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

MARIO ANTONIO DE CAMPOS  
TEBET:82108137815  
Assinado de forma digital por MARIO ANTONIO DE CAMPOS  
TEBET:82108137815  
Dados: 2023.08.21 16:42:19 -03'00'  
**Mário Antonio de Campos Tebet**  
Procurador de Justiça Coordenador

TIAGO CINTRA  
ESSADO:17869427802  
Assinado de forma digital por TIAGO CINTRA  
ESSADO:17869427802  
Dados: 2023.08.22 10:38:19 -03'00'  
**Tiago Cintra Essado**  
Promotor de Justiça Assessor